



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 30 de julho de 2015.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº229/2015.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **NORIVALDO MASSUDA**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão - SP.



Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência, para encaminhar o Projeto de Lei nº024/2015, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, para Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do município através de Convênios Firmados com Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, e dá outras providências.", solicitando seja posto em votação na próxima sessão ordinária do período legislativo, com a devida **urgência especial**, nos termos da Resolução vigente.

Insta esclarecer, que a aprovação do presente tem caráter indisponível, eis que servirá de embasamento legal para que possamos licitar e definitivamente recuperarmos boa parte da pavimentação asfáltica existente neste Município.

Quíça anuindo os ínclitos Vereadores, em breve poderemos entregar à população um leito carroçável



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

recuperado, livre de buracos e fissuras, proporcionando boa estética e segurança aos transeuntes.

Pelo acolhimento favorável, antecipo meus melhores agradecimentos.

Respeitosamente,

Altamar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 024/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, para Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do município através de Convênios Firmados com Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, e dá outras providências.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 36.984,78 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais setenta e oito centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.53 Depto. de Obras e Serv. Urbanos		
15.452.0005.0052	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(00xx) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 36.984,78
TOTAL		R\$ 36.984,78

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 36.984,78 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais setenta e oito centavos) dos seguintes convênios:

2.4.72.99.00.xx - Secret. de Desenv. Reg. Estado de SP-Recap. Asfáltico – R\$ 36.984,78
Total..... R\$ 36.984,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de julho de 2015.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2015	2016	2017
Obras e Instalações		R\$ 36.984,38	-	-
TOTAL		R\$ 36.984,38	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 29 de julho de 2015.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

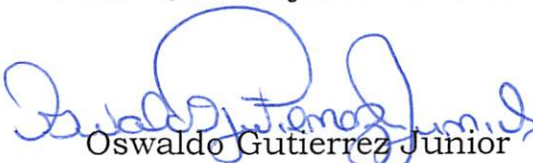
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI Nº 024/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, para Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do município através de Convênios Firmados com Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, e dá outras providências de autoria do Prefeito Municipal.**

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0074/2015.

Fernão, 30 de julho de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 - Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI Nº 024/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, para Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do município através de Convênios Firmados com Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, e dá outras providências** de autoria do Prefeito Municipal encaminhando à Assessoria Jurídica desta casa para emissão de parecer.

2 - Cumpra-se.

Fernão, 30 de julho de 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI Nº 024/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, para Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do município através de Convênios Firmados com Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, e dá outras** de autoria do Prefeito Municipal para análise e emissão de parecer.

Fernão, 30 de julho de 2015.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PARECER JURÍDICO OBJETO:

Parecer sobre o **PROJETO DE LEI N.º 023/2015** DE 29 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA INFRA ESTRUTURA – PAVIMENTAÇÃO - CONVÊNIO FIRMADO COM SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

VISTOS ETC.

Foi recebido por este Advogado da Câmara Municipal oriundo da Presidência solicitação de parecer sobre o **PROJETO DE LEI N.º 023/2015** DE 29 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA INFRA ESTRUTURA – PAVIMENTAÇÃO - CONVÊNIO FIRMADO COM SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

O presente projeto foi analisado e não possui óbice legal, estando apto para emissão de parecer das Comissões e ser apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa. É o nosso parecer.

Fernão, 05 de agosto de 2015.

Orlando Tanganelli Junior

OAB/SP 49.6897



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Encaminho às mãos de V. Excelência, nesta data, o **parecer jurídico**, sobre o **PROJETO DE LEI Nº 024/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, para Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do município através de Convênios Firmados com Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, e dá outras providências** de autoria do Prefeito Municipal

Fernão, 05 de agosto de 2015.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Recebo nesta data, o parecer jurídico emitido pelo Advogado da Câmara, considerando que o parecer jurídico emitido pela legalidade do projeto, determino que se submeta a Consideração do Plenário o **PROJETO DE LEI Nº 024/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, para Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do município através de Convênios Firmados com Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, e dá outras providências de autoria do Prefeito Municipal na Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 07 de agosto de 2015.**

2 – Cumpra-se.

Fernão, 05 de agosto de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



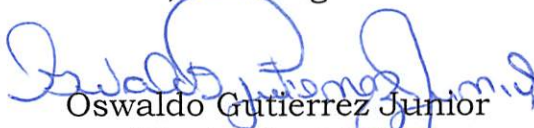
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI Nº 024/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, para Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do município através de Convênios Firmados com Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, e dá outras** de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Extraordinária realizada nesta data.

Fernão, 05 de agosto de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 024/2015

DATA: 29/07/2015

AUTOR: Prefeito Municipal de Fernão

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 024/2015 DE 29 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA RECAPAMENTO ALFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Éber Rogério Assis e Membro o vereador José Ferreira dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 024/2015 DE 29 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA RECAPAMENTO ALFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.**

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 06 de agosto de 2015.

Éber Rogério Assis
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR

Vereador José Ferreira dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 024/2015

DATA: 29/07/2015

AUTORIA: Prefeito Municipal de Fernão

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 024/2015 DE 29 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA RECAPAMENTO ALFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

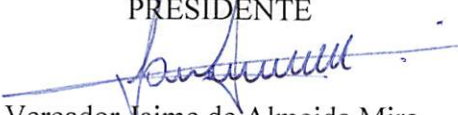
Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Odair Menezes Moreira e Membro o vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 024/2015 DE 29 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA RECAPAMENTO ALFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.**

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 06 de agosto de 2015.


Vereador Odair Menezes Moreira
PRESIDENTE


Vereador Jaime de Almeida Mira
RELATOR


Vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara o PROJETO DE LEI Nº 024/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, para Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do município através de Convênios Firmados com Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, e dá outras providências de autoria do Prefeito Municipal. Determino a Secretaria, o encaminhamento do referido projeto de lei às Comissões Permanentes desta Edilidade para emissão de pareceres.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 07 de agosto de 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



REQUERIMENTO N.º 009/2015

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I, ALINE "A" DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETOS DE LEI N.º 021/2015** DE 07 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL; **PROJETO DE LEI N.º 022/2015** DE 29 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA RECAPAMENTO ALFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A CASA CIVIL – SECRETÁRIA DE REALCIONAMENTO COM MUNICÍPIOS – CONVÊNIO N.º 095/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL; **PROJETO DE LEI N.º 023/2015** DE 29 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA INFRA ESTRUTURA – PAVIMENTAÇÃO - CONVÊNIO FIRMADO COM SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL e **PROJETO DE LEI N.º 024/2015** DE 29 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA RECAPAMENTO ALFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO

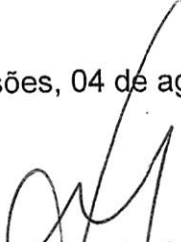


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

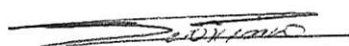
2

ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO
EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2015.


Eber Rogerio Assis
Vereador


Jaime de Almeida Mira
Vereador


Gerônimo Rodrigues dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

O VEREADOR ABAIXO INFRA-ASSINADO, DECLARA NOS TERMOS REGIMENTAIS PARA OS DEVIDOS FINS QUE RECEBEU NESTA DATA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE (01) UMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA À REALIZAR-SE NO DIA 07^º DE AGOSTO DE 2015 ÀS 18:15 HORAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS **PROJETOS DE LEI N.º 021/2015 DE 07 DE JULHO DE 2015**, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL; **PROJETO DE LEI N.º 022/2015 DE 29 DE JULHO DE 2015**, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA RECAPAMENTO ALFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A CASA CIVIL – SECRETÁRIA DE REALCIONAMENTO COM MUNICÍPIOS – CONVÊNIO N.º 095/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL; **PROJETO DE LEI N.º 023/2015 DE 29 DE JULHO DE 2015**, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA INFRA ESTRUTURA – PAVIMENTAÇÃO - CONVÊNIO FIRMADO COM SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL e **PROJETO DE LEI N.º 024/2015 DE 29 DE JULHO DE 2015**, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, PARA RECAPAMENTO ALFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL E **REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL N.º 009/2015** DE AUTORIA DOS VEREADORES.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, 04 DE AGOSTO DE 2015.

ÉBER ROGÉRIO ASSIS

GÊRONIMO RODRIGUES DOS SANTOS

JAIME DE ALMEIDA MIRA

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

NORIVALDO MASSUDA

ODAIR MENEZES MOREIRA

PAULO PASTRE

SÉRGIO APARECIDO BATISTA

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 009/2015** subscrito pelos Vereadores nos termos do artigo 183, inciso I alínea "A", aprovado por unanimidade de votos na Sessão Extraordinária realizada nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 024/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, para Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do município através de Convênios Firmados com Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, e dá outras providências** de autoria do Prefeito Municipal foi considerado em regime de urgência especial, tendo às Comissões emitidas seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 07 de agosto de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a inclusão do **PROJETO DE LEI Nº 024/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, para Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do município através de Convênios Firmados com Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, e dá outras providências** de autoria do Prefeito Municipal na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária a realizar-se, nesta data, para discussão e votação única.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 07 de agosto de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI Nº 024/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, para Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do município através de Convênios Firmados com Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, e dá outras providências** de autoria do Prefeito Municipal foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão Extraordinária realizada nesta data, em **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 07 de agosto de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto de lei n.º 024/2015 de autoria do Executivo Municipal.

2 – Publique-se o Autógrafo no átrio da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

3 – Determino a expedição de Ofício para encaminhamento do Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado para o Executivo Municipal, nesta data.

4 - Encaminhado o autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

5 – Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

6 – Cumpra-se.

Fernão, 07 de agosto de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 07 de agosto de 2015.

Ofício n.º 86/2015

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de V. Excia. o **Autógrafo n.º 028 /2015** relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 024/2015** DE 29 DE JULHO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, para Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do município através de Convênios Firmados com Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, e dá outras providências de autoria de V. Excelência, aprovado sem emendas por unanimidade de votos, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 028/2015

PROJETO DE LEI Nº 024/2015, DE 29 DE JULHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, para Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do município através de Convênios Firmados com Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 36.984,78 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais setenta e oito centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.53 Depto. de Obras e Serv. Urbanos		
15.452.0005.0052	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(00xx) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 36.984,78
TOTAL		R\$ 36.984,78

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 36.984,78 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais setenta e oito centavos) dos seguintes convênios:

2.4.72.99.00.xx - Secret. de Desenv. Reg. Estado de SP-Recap. Asfáltico – R\$ 36.984,78
Total..... R\$ 36.984,78

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 07 de agosto de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

José Ferreira dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutiérrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 028/2015

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2015	2016	2017
Obras e Instalações		R\$ 36.984,38	-	-
TOTAL		R\$ 36.984,38	-	-

2-) DECLARAÇÃO

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº 1.042/2015, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, para Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do município através de Convênios Firmados com Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, e dá outras providências.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 36.984,78 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais setenta e oito centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 799/2015:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.53 Depto. de Obras e Serv. Urbanos		
15.452.0005.0052	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(00xx) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 36.984,78
TOTAL		R\$ 36.984,78

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 36.984,78 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais setenta e oito centavos) dos seguintes convênios:

2.4.72.99.00.xx - Secret. de Desenv. Reg. Estado de SP-Recap. Asfáltico – R\$ 36.984,78
Total..... **R\$ 36.984,78**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de agosto de 2015.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

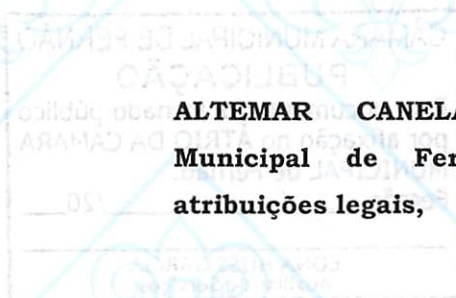
A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2015	2016	2017
Obras e Instalações		R\$ 36.984,38	-	-
TOTAL		R\$ 36.984,38	-	-

2-) DECLARAÇÃO



ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de agosto de 2015.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 799/2015, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015, para Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do município através de Convênios Firmados com Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, e dá outras providências.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 36.984,78 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais setenta e oito centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.53 Depto. de Obras e Serv. Urbanos		
15.452.0005.0052	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(00xx) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 36.984,78
TOTAL		R\$ 36.984,78

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 36.984,78 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais setenta e oito centavos) dos seguintes convênios:

2.4.72.99.00.xx - Secret. de Desenv. Reg. Estado de SP-Recap. Asfáltico – R\$ 36.984,78
Total..... R\$ 36.984,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

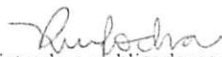
Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de agosto de 2015.



Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2015	2016	2017
Obras e Instalações		R\$ 36.984,38	-	-
TOTAL		R\$ 36.984,38	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de agosto de 2015.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO-MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PUBLICAÇÃO

Este documento foi tornado público
por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL de Fernão.

Fernão, 12.10.2015 /2015

Edna Huss Garcia

EDNA HUSS GARCIA
Auxiliar de Serviços